



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3641, de 31 de outubro de 2023.

EMENTA: CONCEDE ESTABILIDADE APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 4º, Art. 41, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o Art. 29, da Lei Complementar 016 de 13 de maio de 2008;

Considerando o Art. 53, da Lei 1.208 de 27 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede estabilidade após aprovação em estágio probatório de servidor público municipal do concurso público Nº 001/2015, conforme anexo I.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com o anexo I desta Portaria.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 31 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***-** Data: 31/10/2023
 15:03:33

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 31/10/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
 31/10/2023 16:45:32

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 31 / 10 / 2023
SERVIDOR

José Luiz Brandão
 Técnico Legislativo

Data de Publicação
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 31 / 10 / 2023

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
NOME	INICIO DO ESTAGIO PROBATORIO	FIM DO ESTAGIO PROBATORIO	MEDIA GERAL	GRAU DE DESEMPENHO
Marli Cantarela Moura Tamanini	05/05/2020	05/05/2023	92,17	Aprovado